

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Declaramos para os devidos fins e direitos, que a concessionária, **NICOLA VEÍCULOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ 89.342.497/0001-30**, **Inscrição Estadual nº 112/0023243**, **Inscrição Municipal 80411** estabelecida na **Br 287 Km 402, s.n., Bairro Atalaia, Santiago, RS**, é concessionária autorizada para venda de veículos novos, venda de peças e acessórios com mecânicos treinados para a prestação de serviços da marca **GM/CHEVROLET**, conforme concessão e declaração em anexo, estando em dia com suas obrigações perante a montadora e legislações fiscais, trabalhistas e tributárias.

Relação dos Municípios atendidos por esta Concessionária:

SANTIAGO, SÃO FRANCISCO, SÃO VICENTE DO SUL, JAGUARI, NOVA ESPERANÇA DO SUL, CAPAO DO CIPÓ, BOSSOROCA, ITACURUBI E UNISTALDA.

Responsabilidade do Proprietário:

- Proporcionar manutenção apropriada para o veículo, o que não somente reduz os custos operacionais, mas também ajuda a impedir mau funcionamento devido a negligência, que não é coberto pela garantia. Assim, para a própria proteção do proprietário, procurar sempre a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet para executar a revisão programada, como descrito no Plano de Manutenção Preventiva, porque a garantia somente será aplicável com a apresentação do Manual do Proprietário, com todos os quadros correspondentes das revisões devidamente preenchidos de maneira correta e assinados pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet que executar os serviços.*
- Durante o período de garantia, fica estabelecido que a contratante seguirá todos os procedimentos de revisões e/ou substituição de componentes e/ou lubrificantes, dentro da rede de concessionárias/revendas da montadora.*

Santiago, RS, 26 novembro 2025.

LAERCIO DAMIAN
MANECK:5639577
9087

Assinado de forma digital
por LAERCIO DAMIAN
MANECK:56395779087
Dados: 2025.11.26
10:14:02 -03'00'

NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ 89.342.497/0001-30
LAERCIO DAMIAN MANECK
Diretor Administrativo Grupo Nicola
RG 7039994384 CPF 563.957.790-87



VISÃO GERAL DA COBERTURA DA GARANTIA

Não existem quaisquer garantias com relação ao veículo adquirido, expressas ou inferidas, declaradas pela Concessionária na condição de vendedora e prestadora de serviços, ou pela General Motors do Brasil Ltda., na condição de fabricante ou importadora, a não ser aquelas contra defeitos de material ou de manufatura estabelecidas no presente Termo de Garantia. Toda e qualquer reclamação do comprador quanto a falhas, defeitos e omissões verificados no veículo, durante a vigência desta garantia, somente será atendida mediante a apresentação da nota fiscal respectiva emitida pela Rede de Concessionárias Chevrolet, junto com o Manual do Proprietário preenchido corretamente, sendo estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todo o equipamento e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou uma Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cujo a inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:

- A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e
- B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou a comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.

Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras garantias, expressas ou inferidas, incluindo quaisquer garantias implícitas quanto à comercialização ou à